

Nº 209 – 31/10/11 – Seção 1 - p.40

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.557, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando a Portaria Conjunta nº 1/SE/SVS/MS, de 11 de março de 2010, que define os valores anuais do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, relativos aos recursos federais destinados ao Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde e Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, de cada Estado;

Considerando os diversos condicionantes que permitem a manutenção de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* nos Municípios;

Considerando a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos da dengue o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença;

Considerando a recente introdução do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população brasileira é susceptível; e

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de combate ao vetor, vigilância epidemiológica, assistência e aprimoramento dos planos de contingência, resolve:

Art. 1º Instituir no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e definir normas relativas a este recurso.

Parágrafo único. Para seleção dos Municípios prioritários foram adotados os seguintes critérios:

I - capital de Estado;

II - regiões metropolitanas de capitais com registro de casos autóctones;

III - Municípios de áreas endêmicas de dengue com população igual ou superior a 50.000 habitantes; e

IV - Municípios com população inferior a 50.000 habitantes com notificação acima de 300 casos por 100.000 hab, em pelo menos um dos anos, no período de 2007 a 2011.

Art. 2º Para pleitear os recursos de que trata esta Portaria o Distrito Federal e os Municípios prioritários constantes nos Anexos I e II deverão:

I - estar qualificados para recebimento do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde;

II - encaminhar para deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a inclusão de financiamento para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue, apresentando o pedido do gestor e respectiva cópia do Plano de Contingência com o detalhamento das ações a serem desenvolvidas, conforme Anexo III; e

III - encaminhar ao Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde cópias da Resolução da CIB com pactuação e homologação e do Plano de Contingência, em até 45 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Situações excepcionais formalizadas pela CIB em consonância com os critérios estabelecidos nesta Portaria serão analisadas pelo Ministério da Saúde e tratadas de forma específica conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Os recursos financeiros a serem alocados corresponderão a 20% do valor anual do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde que o Município e o Distrito Federal recebem.

Parágrafo único. Os Municípios de São Paulo, Porto Alegre, Curitiba e Florianópolis receberão os recursos correspondentes ao número de agentes de controle de endemias existentes aplicando-se o valor de R\$ 1.000,00 por agente.

Art. 5º Caberá ao Ministério da Saúde:

- I - analisar os Planos de Contingência e emitir parecer técnico propondo adequações quando necessário;
- II - publicar a relação dos Municípios qualificados e respectivos valores, de acordo com as resoluções da CIB;
- III - repassar os recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal em parcela única; e
- IV - propor instruções complementares e prestar assessoria técnica, sempre que se fizer necessário.

Art. 6º Caberá às Secretarias Estaduais de Saúde:

- I - prestar apoio técnico aos Municípios no acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações para a prevenção e controle da dengue; e
- II - garantir o fluxo regular de informações epidemiológicas e entomológicas produzidas pelos Municípios.

Art. 7º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde e do Distrito Federal:

- I - atualizar o Plano de Contingência com o detalhamento das ações a serem desenvolvidas para a prevenção e controle da dengue;
- II - cumprir as ações estabelecidas no Plano de Contingência aprovado; e
- III - incorporar no Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde as ações a serem desenvolvidas e no Relatório Anual de Gestão (RAG) as ações executadas bem como os resultados alcançados.

Art. 8º As ações estabelecidas no Plano de contingência serão monitoradas e avaliadas formalmente a cada seis meses e o não cumprimento das mesmas no período de 12 meses implicará na suspensão do repasse desse incentivo.

Art. 9º O Crédito orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	POP2010	PFVPS ANUAL (R\$)	Incentivo R\$
AC	120001	Acrelândia	12.538	82.218,45	16.443,69
AC	120010	Brasiléia	21.398	140.010,33	28.002,06
AC	120013	Bujari	8.471	61.631,13	12.326,22
AC	120025	Epitaciolândia	15.100	117.098,97	23.419,79
AC	120040	Rio Branco	336.038	2.200.135,83	440.027,16
AC	120070	Xapuri	16.091	99.070,11	19.814,02
AL	270030	Arapiraca	214.006	910.204,80	182.040,96
AL	270050	Barra de Santo Antônio	14.230	60.277,20	12.055,44
AL	270060	Barra de São Miguel	7.574	29.397,72	5.879,54
AL	270080	Belém	4.551	19.272,36	3.854,47
AL	270220	Coqueiro Seco	5.526	24.018,24	4.803,64
AL	270240	Delmiro Gouveia	48.096	189.912,36	37.982,47
AL	270255	Estrela de Alagoas	17.251	56.705,40	11.341,08
AL	270430	Maceió	932.748	3.948.497,76	789.699,55
AL	270450	Maragogi	28.749	130.640,16	26.128,03
AL	270470	Marechal Deodoro	45.977	187.358,28	37.471,65
AL	270510	Matriz de Camaragibe	23.785	86.254,68	17.250,93
AL	270520	Messias	15.682	60.911,28	12.182,25
AL	270630	Palmeira dos Índios	70.368	283.850,52	56.770,10
AL	270644	Paripueira	11.347	44.187,24	8.837,44
AL	270670	Penedo	60.378	246.818,16	49.363,63
AL	270690	Pilar	33.305	138.585,48	27.717,09
AL	270770	Rio Largo	68.481	321.235,56	64.247,11
AL	270790	Santa Luzia do Norte	6.891	32.850,48	6.570,09
AL	270800	Santana do Ipanema	44.932	180.423,36	36.084,67
AL	270890	Satuba	14.603	63.064,32	12.612,86
AL	270915	Teotônio Vilela	41.152	170.506,20	34.101,24
AL	270930	União dos Palmares	62.358	244.806,84	48.961,36

AM	130120	Coari	75.965	513.561,69	102.712,33
AM	130185	Iranduba	40.781	358.510,02	71.702,00
AM	130190	Itacoatiara	86.839	486.104,45	97.220,89
AM	130250	Manacapuru	85.141	527.396,25	105.479,25
AM	130260	Manaus	1.802.014	10.676.190,78	2.135.238,15
AM	130340	Parintins	102.033	583.079,85	116.615,97
AM	130353	Presidente Figueiredo	27.175	418.987,75	83.797,55
AM	130380	São Gabriel da Cachoeira	37.896	349.432,10	69.886,42
AM	130406	Ta b a t i n g a	52.272	327.434,06	65.486,81
AM	130420	T e f é	61.453	397.669,52	79.533,90
AP	160030	Macapá	398.204	2.470.887,36	494.177,47
AP	160050	Oiapoque	20.509	450.375,72	90.075,14
AP	160053	Porto Grande	16.809	220.400,28	44.080,05
AP	160060	Santana	101.262	668.085,12	133.617,02
BA	290070	Alagoinhas	141.949	460.285,40	92.057,08
BA	290210	Araci	51.651	182.741,42	36.548,28
BA	290320	Barreiras	137.427	460.358,88	92.071,77
BA	290390	Bom Jesus da Lapa	63.480	221.081,28	44.216,25
BA	290460	Brumado	64.602	215.904,28	43.180,85
BA	290570	Camaçari	242.970	926.504,10	185.300,82
BA	290600	Campo Formoso	66.616	227.457,34	45.491,46
BA	290610	Canápolis	9.410	37.194,24	7.438,84
BA	290640	Candeal	8.895	30.227,01	6.045,40
BA	290650	Candeias	83.158	322.711,05	64.542,21
BA	290720	Casa Nova	64.940	222.838,12	44.567,62
BA	290840	Conceição do Coité	62.040	210.062,62	42.012,52
BA	290980	Cruz das Almas	58.606	190.707,32	38.141,46
BA	291005	Dias d'Ávila	66.440	227.946,60	45.589,32
BA	291072	Eunápolis	100.196	332.507,02	66.501,40
BA	291080	Feira de Santana	556.642	1.976.301,38	395.260,27
BA	291170	Guanambi	78.833	266.819,24	53.363,84
BA	291240	Ibipeba	17.008	59.004,45	11.800,89
BA	291310	Ibititá	17.840	64.829,40	12.965,88
BA	291360	Ilhéus	184.236	732.348,44	146.469,68
BA	291400	Ipirá	59.343	207.737,98	41.547,59
BA	291410	Ipupiara	9.285	31.145,49	6.229,09
BA	291460	Irecê	66.181	220.643,74	44.128,74
BA	291470	Itaberaba	61.631	205.376,60	41.075,32
BA	291480	Itabuna	204.667	713.611,04	142.722,20
BA	291560	Itamaraju	63.069	226.462,02	45.292,40
BA	291610	Itaparica	20.725	82.144,20	16.428,84
BA	291640	Itapetinga	68.273	222.661,10	44.532,22
BA	291750	Jacobina	79.247	263.903,42	52.780,68
BA	291800	Jequié	151.895	502.806,94	100.561,38
BA	291840	Juazeiro	197.965	814.612,64	162.922,52
BA	291920	Lauro de Freitas	163.449	619.897,20	123.979,44
BA	291992	Madre de Deus	17.376	66.292,85	13.258,57
BA	292150	Monte Santo	52.338	178.452,86	35.690,57
BA	292210	Mundo Novo	24.395	84.318,30	16.863,66
BA	292273	Nova Fátima	7.602	26.599,77	5.319,95
BA	292400	Paulo Afonso	108.396	356.388,02	71.277,60
BA	292530	Porto Seguro	126.929	410.472,64	82.094,52
BA	292560	Presidente Dutra	13.750	47.782,05	9.556,41
BA	292740	Salvador	2.675.656	11.842.321,20	2.368.464,24
BA	292860	Santo Amaro	57.800	195.012,58	39.002,51
BA	292870	Santo Antônio de Jesus	90.985	296.485,12	59.297,02
BA	292920	São Francisco do Conde	33.183	125.211,05	25.042,21
BA	292950	São Sebastião do Passé	42.153	139.471,72	27.894,34
BA	292990	Seabra	41.798	140.864,50	28.172,90
BA	293000	Sebastião Laranjeiras	10.371	38.146,14	7.629,22
BA	293010	Senhor do Bonfim	74.419	254.217,42	50.843,48
BA	293050	Serrinha	76.762	246.689,06	49.337,81
BA	293060	Serrolândia	12.344	42.301,11	8.460,22
BA	293070	Simões Filho	118.047	460.814,90	92.162,98
BA	293135	Teixeira de Freitas	138.341	418.936,20	83.787,24

BA	293240	Uibaí	13.625	47.438,01	9.487,60
BA	293290	Vale n ç a	88.673	299.253,98	59.850,79
BA	293300	Va l e n t e	24.560	74.465,31	14.893,06
BA	293320	Vera Cruz	37.567	148.279,05	29.655,81
BA	293330	Vitória da Conquista	306.866	1.065.129,34	213.025,86
CE	230015	Acarape	15.338	55.924,20	11 . 1 8 4 , 8 4
CE	230020	Acaraú	57.551	158.964,90	31.792,98
CE	230100	Aquiraz	72.628	297.738,00	59.547,60
CE	230110	Aracati	69.159	240.564,17	4 8 . 1 1 2 , 8 3
CE	230150	Arneiroz	7.650	20.361,93	4.072,38
CE	230190	Barbalha	55.323	172.452,20	34.490,44
CE	230200	Barro	21.514	58.632,33	11 . 7 2 6 , 4 6
CE	230210	Baturité	33.321	97.816,74	19.563,34
CE	230250	Brejo Santo	45.193	129.813,86	25.962,77
CE	230260	Camocim	60.158	180.428,15	36.085,63
CE	230280	Canindé	74.473	231.189,84	46.237,96
CE	230300	Caridade	20.020	52.313,76	10.462,75
CE	230350	Cascavel	66.142	199.111,08	39.822,21
CE	230370	Caucaia	325.441	1.469.481,91	293.896,38
CE	230410	Crateús	72.812	254.923,09	50.984,61
CE	230420	Crato	121.428	498.582,01	99.716,40
CE	230428	Eusébio	46.033	156.420,24	31.284,04
CE	230440	Fortaleza	2.452.185	14.498.980,10	2.899.796,02
CE	230495	Guaiúba	24.091	96.229,00	19.245,80
CE	230523	Horizonte	55.187	184.287,18	36.857,43
CE	230526	Ibaretama	12.922	35.920,32	7.184,06
CE	230540	Icó	65.456	195.523,76	39.104,75
CE	230550	Iguatu	96.495	286.748,85	57.349,77
CE	230560	Independência	25.573	71.582,25	14.316,45
CE	230625	Itaitinga	35.817	130.825,83	26.165,16
CE	230640	Itapipoca	116.065	337.600,95	67.520,19
CE	230660	Itaira	18.894	51.339,99	10.267,99
CE	230730	Juazeiro do Norte	249.939	1.012.126,54	202.425,30
CE	230740	Jucás	23.807	64.567,35	12.913,47
CE	230760	Limoeiro do Norte	56.264	169.976,94	33.995,38
CE	230765	Maracanaú	209.057	910.657,17	182.131,43
CE	230770	Maranguape	113.561	466.538,78	93.307,75
CE	230800	Massapê	35.191	96.255,36	19.251,07
CE	230810	Mauriti	44.240	120.253,92	24.050,78
CE	230870	Morada Nova	62.065	204.301,11	40.860,22
CE	230900	Mucambo	14.102	39.540,63	7.908,12
CE	230940	Novo Oriente	27.453	78.072,15	15.614,43
CE	230950	Orós	21.389	59.252,49	11 . 8 5 0 , 4 9
CE	230960	Pacajus	61.838	212.013,42	42.402,68
CE	230970	Pacatuba	72.299	278.869,81	55.773,96
CE	231010	Palmácia	12.005	29.479,35	5.895,87
CE	231030	Parambu	31.309	87.668,31	17.533,66
CE	231110	Porteiras	15.061	40.957,77	8.191,55
CE	231126	Quiterianópolis	19.921	57.745,59	11 . 5 4 9 , 11
CE	231130	Quixadá	80.604	251.799,11	50.359,82
CE	231140	Quixeramobim	71.887	199.966,24	39.993,24
CE	231180	Russas	69.833	201.841,20	40.368,24
CE	231290	Sobral	188.233	799.673,91	159.934,78
CE	231330	Ta u á	55.716	161.453,16	32.290,63
CE	231335	Tej u ç u o c a	16.827	44.009,61	8.801,92
CE	231340	Ti a n g u á	68.892	210.140,30	42.028,06
DF	530010	Brasília	2.570.160	11.229.789,03	2.245.957,80
ES	320060	Aracruz	81.832	328.034,88	65.606,97
ES	320100	Boa Esperança	14.199	48.704,92	9.740,98
ES	320110	Bom Jesus do Norte	9.476	35.056,17	7 . 0 1 1 , 2 3
ES	320120	Cachoeiro de	189.889	961.249,79	192.249,95

		Itapemirim			
ES	320130	Cariacica	348.738	1.591.683,07	318.336,61
ES	320150	Colatina	111.788	481.639,45	96.327,89
ES	320160	Conceição da Barra	28.449	89.852,88	17.970,57
ES	320240	Guarapari	105.286	741.198,28	148.239,65
ES	320250	Ibiraçu	11.178	37.323,72	7.464,74
ES	320280	Itapemirim	30.988	156.278,30	31.255,66
ES	320320	Linhares	141.306	471.622,78	94.324,55
ES	320332	Marataízes	34.140	232.034,82	46.406,96
ES	320350	Montanha	17.849	60.576,65	12.115,33
ES	320390	Nova Venécia	46.031	166.079,20	33.215,84
ES	320405	Pedro Canário	23.794	61.184,82	12.236,96
ES	320410	Pinheiros	23.895	76.740,32	15.348,06
ES	320420	Piúma	18.123	147.574,65	29.514,93
ES	320490	São Mateus	109.028	412.068,25	82.413,65
ES	320500	Serra	409.267	2.275.547,57	455.109,51
ES	320510	Viana	65.001	283.542,53	56.708,50
ES	320520	Vila Velha	414.586	2.195.924,80	439.184,96
ES	320530	Vitória	327.801	1.792.762,15	358.552,43
GO	520005	Abadia de Goiás	6.876	46.500,75	9.300,15
GO	520010	Abadiânia	15.757	53.760,24	10.752,04
GO	520017	Água Fria de Goiás	5.090	37.857,12	7.571,42
GO	520025	Águas Lindas de Goiás	159.378	681.667,65	136.333,53
GO	520030	Alexânia	23.814	81.517,05	16.303,41
GO	520055	Alto Horizonte	4.505	14.314,35	2.862,87
GO	520110	Anápolis	334.613	1.456.335,72	291.267,14
GO	520140	Aparecida de Goiânia	455.657	2.288.143,62	457.628,72
GO	520150	Aporé	3.803	16.982,16	3.396,43
GO	520170	Aragarças	18.305	67.840,56	13.568,11
GO	520180	Aragoiânia	8.365	51.436,65	10.287,33
GO	520330	Bela Vista de Goiás	24.554	95.273,85	19.054,77
GO	520355	Bonfinópolis	7.536	33.825,78	6.765,15
GO	520360	Brazabrantes	3.232	26.620,98	5.324,19
GO	520400	Cabeceiras	7.354	35.293,83	7.058,76
GO	520450	Caldas Novas	70.473	358.750,02	71.750,00
GO	520455	Caldazinha	3.325	27.354,12	5.470,82
GO	520495	Campos Verdes	5.020	16.211,58	3.242,31
GO	520510	Catalão	86.647	333.296,28	66.659,25
GO	520520	Caturai	4.686	26.767,47	5.353,49
GO	520549	Cidade Ocidental	55.915	177.921,66	35.584,33
GO	520551	Cocalzinho de Goiás	17.407	67.879,62	13.575,92
GO	520580	Corumbá de Goiás	10.361	43.627,05	8.725,41
GO	520620	Cristalina	46.580	161.671,62	32.334,32
GO	520800	Formosa	100.085	388.093,83	77.618,76
GO	520840	Goianápolis	10.695	66.942,33	13.388,46
GO	520870	Goiania	1.302.001	7.722.334,29	1.544.466,85
GO	520880	Goianira	34.060	113.601,75	22.720,35
GO	520890	Goiás	24.727	100.312,08	20.062,41
GO	520915	Gouvelândia	4.949	14.504,10	2.900,82
GO	520920	Guapó	13.976	58.302,36	11.660,47
GO	520970	Hidrolândia	17.398	74.044,53	14.808,90
GO	521000	Inhumas	48.246	171.049,83	34.209,96
GO	521040	Itaberaí	35.371	96.679,74	19.335,94
GO	521150	Itumbiara	92.883	334.768,56	66.953,71
GO	521190	Jataí	88.006	339.773,52	67.954,70
GO	521220	Jussara	19.153	66.676,26	13.335,25
GO	521250	Luziânia	174.531	779.302,44	155.860,48
GO	521305	Mimoso de Goiás	2.685	25.314,45	5.062,89
GO	521450	Nerópolis	24.210	101.418,75	20.283,75
GO	521500	Nova Veneza	8.129	34.800,99	6.960,19
GO	521523	Novo Gama	95.018	359.946,60	71.989,32
GO	521560	Padre Bernardo	27.671	100.852,47	20.170,49
GO	521720	Piranhas	11.266	39.456,87	7.891,37
GO	521730	Pirenópolis	23.006	80.467,05	16.093,41
GO	521760	Planaltina	81.649	366.127,17	73.225,43
GO	521800	Porangatu	42.355	155.764,41	31.152,88
GO	521850	Quirinópolis	43.220	146.478,66	29.295,73
GO	521878	Rio Quente	3.312	17.668,11	3.533,62

GO	521880	Rio Verde	176.424	600.229,86	120.045,97
GO	521940	Santa Rita do Araguaia	6.924	20.368,08	4.073,61
GO	521973	Santo Antônio de Goiás	4.703	43.420,95	8.684,19
GO	521975	Santo Antônio do Descoberto	63.248	296.930,61	59.386,12
GO	522020	São Miguel do Araguaia	22.283	105.609,87	21.121,97
GO	522045	Senador Canedo	84.443	345.763,47	69.152,69
GO	5 2 2 1 1 g	Terezópolis de Goiás	6.561	31.273,05	6.254,61
GO	522140	Trinidade	104.488	506.307,18	101.261,43
GO	522185	Valparaíso de Goiás	132.982	507.828,69	101.565,73
GO	522220	Vila Boa	4.735	33.874,23	6.774,84
MA	210005	Açailândia	104.047	677.883,24	135.576,64
MA	210090	Araioses	42.505	160.494,55	32.098,91
MA	210120	Bacabal	100.014	612.592,41	122.518,48
MA	210140	Balsas	83.528	503.106,04	100.621,20
MA	210150	Barão de Grajaú	17.841	78.567,24	15.713,44
MA	210160	Barra do Corda	82.830	517.737,95	103.547,59
MA	210170	Barreirinhas	54.930	226.279,56	45.255,91
MA	210280	Carolina	23.959	169.676,23	33.935,24
MA	210300	Caxias	155.129	884.743,05	176.948,61
MA	210320	Chapadinha	73.350	322.403,45	64.480,69
MA	210330	Codó	118.038	698.663,20	139.732,64
MA	210350	Colinas	39.132	254.759,79	50.951,95
MA	210360	Coroatá	61.725	386.659,46	77.331,89
MA	210405	Estreito	35.835	168.712,78	33.742,55
MA	210480	Grajaú	62.093	334.002,85	66.800,57
MA	210530	Imperatriz	247.505	1.400.178,13	280.035,62
MA	210540	Itapecuru Mirim	62.110	330.048,41	66.009,68
MA	210670	Mirador	20.452	150.804,42	30.160,88
MA	210675	Miranda do Norte	24.427	101.251,46	20.250,29
MA	210720	Nina Rodrigues	12.464	28.590,87	5.718,17
MA	210750	Paço do Lumiar	105.121	561.960,11	112.392,02
MA	210800	Pastos Bons	18.067	109.943,67	21.988,73
MA	210860	Pinheiro	78.162	425.473,71	85.094,74
MA	210910	Presidente Dutra	44.731	265.835,16	53.167,03
MA	210945	Raposa	26.327	135.244,69	27.048,93
MA	210990	Santa Inês	77.282	439.984,19	87.996,83
MA	2 1 1 0 0 0	Santa Luzia	74.043	486.375,57	97.275,11
MA	2 1 1 1 1 0	São João dos Patos	24.928	129.666,73	25.933,34
MA	2 1 1 1 2 0	São José de Ribamar	163.045	866.623,06	173.324,61
MA	2 1 1 1 3 0	São Luís	1.014.837	8.891.447,90	1.778.289,58
MA	2 1 1 2 0 0	Tasso Fragoso	7.796	38.056,05	7.611,21
MA	2 1 1 2 2 0	Timon	155.460	720.766,87	144.153,37
MA	2 1 1 2 8 0	Viana	49.496	266.932,08	53.386,41
MG	310020	Abaeté	22.690	70.225,74	14.045,14
MG	3 1 0 1 1 0	Aimorés	24.959	87.498,50	17.499,70
MG	310150	Além Paraíba	34.349	146.198,76	29.239,75
MG	310160	Alfenas	73.774	281.216,49	56.243,29
MG	310350	Araguari	109.801	507.064,99	101.412,99
MG	310400	Araxá	93.672	316.905,11	63.381,02
MG	310420	Arcos	36.597	150.759,00	30.151,80
MG	310480	Augusto de Lima	4.960	13.359,84	2.671,96
MG	310620	Belo Horizonte	2.375.151	15.747.360,43	3.149.472,08
MG	310630	Belo Oriente	23.397	79.283,94	15.856,78
MG	310670	Betim	378.089	2.027.023,43	405.404,68
MG	310730	Bocaiúva	46.654	165.568,06	33.113,61
MG	310740	Bom Despacho	45.624	179.592,17	35.918,43
MG	310990	Caetanópolis	10.218	32.982,77	6.596,55
MG	3 1 1 1 2 0	Campo Belo	51.544	191.938,04	38.387,60
MG	3 1 1 2 6 5	Capitão Andrade	4.925	14.401,65	2.880,33

MG	3 1 1 3 3 0	Carangola	32.296	11 8 . 4 3 8 , 1 2	23.687,62
MG	3 1 1 3 4 0	Caratinga	85.239	3 4 3 . 3 2 2 , 11	68.664,42
MG	3 1 1 5 3 0	Cataguases	69.757	249.689,49	49.937,89
MG	3 1 1 7 3 0	Conceição das Alagoas	23.043	68.970,29	13.794,05
MG	3 1 1 7 8 7	Confins	5.936	21.835,56	4 . 3 6 7 , 11
MG	3 1 1 8 3 0	Conselheiro Lafaiete	11 6 . 5 1 2	466.653,62	93.330,72
MG	3 1 1 8 6 0	Contagem	603.442	2.727.535,27	545.507,05
MG	3 1 1 9 1 0	Corinto	23.914	70.983,21	14.196,64
MG	3 1 1 9 4 0	Coronel Fabriciano	103.694	533.072,18	106.614,43
MG	312090	Curvelo	74.219	269.351,41	53.870,28
MG	312125	Delta	8.089	20.135,91	4.027,18
MG	312200	Divino	19.133	68.790,32	13.758,06
MG	312230	Divinópolis	213.016	943.188,66	188.637,73
MG	312250	Dom Cavati	5.209	16.600,08	3.320,01
MG	312320	Dores do Indaiá	13.778	50.390,55	1 0 . 0 7 8 , 11
MG	312610	Formiga	65.128	277.333,83	55.466,76
MG	312710	Frutal	53.468	186.339,58	37.267,91
MG	312770	Governador Valadares	263.689	1.172.970,94	234.594,18
MG	312870	Guaxupé	49.430	189.183,47	37.836,69
MG	312980	Ibirité	158.954	793.527,07	158.705,41
MG	313010	Igarapé	34.851	120.659,22	24.131,84
MG	3 1 3 1 1 5	Ipaba	16.708	56.374,04	11 . 2 7 4 , 8 0
MG	313130	Ipatinga	239.468	1.067.891,97	213.578,39
MG	313170	Itabira	109.783	445.639,66	89.127,93
MG	313180	Itabirinha	10.692	30.806,58	6.161,31
MG	313320	Itanhomi	11 . 8 5 6	35.283,78	7.056,75
MG	313330	Itaobim	21.001	65.212,14	13.042,42
MG	313380	Itaúna	85.463	308.783,16	61.756,63
MG	313420	Ituiutaba	97.171	385.125,73	77.025,14
MG	313510	Janaúba	66.803	287.769,55	57.553,91
MG	313520	Januária	65.463	229.522,75	45.904,55
MG	313620	João Monlevade	73.610	264.526,61	52.905,32
MG	313665	Juatuba	22.202	78.963,83	15.792,76
MG	313670	Juiz de Fora	516.247	2.062.161,10	412.432,22
MG	313760	Lagoa Santa	52.520	173.070,42	34.614,08
MG	313770	Lajinha	19.609	60.920,61	12.184,12
MG	313810	Lassance	6.484	19.076,88	3.815,37
MG	313820	Lavras	92.200	324.798,22	64.959,64
MG	313840	Leopoldina	51.130	190.625,99	38.125,19
MG	313862	Limeira do Oeste	6.890	19.340,94	3.868,18
MG	313940	Manhuaçu	79.574	307.054,78	61.410,95
MG	314010	Marilac	4.219	12.630,87	2.526,17
MG	314015	Mário Campos	13.192	51.435,44	10.287,08
MG	314050	Martinho Campos	1 2 . 6 1 1	36.141,90	7.228,38
MG	3 1 4 1 1 0	Matozinhos	33.955	128.196,80	25.639,36
MG	314170	Mesquita	6.069	1 9 . 1 1 1 , 3 2	3.822,26
MG	314330	Montes Claros	361.915	1.676.471,10	335.294,22
MG	314390	Muriae	100.765	412.603,44	82.520,68
MG	314490	Nova Módica	3.790	11 . 3 9 1 , 0 3	2.278,20
MG	314520	Nova Serrana	73.699	201.902,38	40.380,47
MG	314690	Papagaios	14.175	49.968,81	9.993,76
MG	314710	Pará de Minas	84.215	338.932,96	67.786,59
MG	314700	Paracatu	84.718	306.934,33	61.386,86
MG	314790	Passos	106.290	491.386,31	98.277,26
MG	314800	Patos de Minas	138.710	575.156,95	11 5 . 0 3 1 , 3 9
MG	314850	Pavão	8.589	26.231,79	5.246,35
MG	314930	Pedro Leopoldo	58.740	303.532,99	60.706,59
MG	3 1 5 1 1 0	Pirapetinga	10.364	37.102,71	7.420,54
MG	315120	Pirapora	53.368	193.529,70	38.705,94
MG	315180	Poços de Caldas	152.435	635.264,57	127.052,91
MG	315200	Pompéu	29.105	11 0 . 4 6 7 , 3 7	22.093,47

MG	315210	Ponte Nova	57.390	208.088,08	41.617,61
MG	315360	Prudente de Moraes	9.573	32.096,16	6.419,23
MG	315410	Recreio	10.299	30.175,17	6.035,03
MG	315460	Ribeirão das Neves	296.317	1.624.993,21	324.998,64
MG	315490	Rio Casca	14.201	42.559,11	8.511,82
MG	315630	Rodeiro	6.867	22.852,41	4.570,48
MG	315670	Sabará	126.269	612.652,94	122.530,58
MG	315733	Santa Cruz de Minas	7.865	27.609,44	5.521,88
MG	315780	Santa Luzia	202.942	999.955,36	199.991,07
MG	315895	Santana do Paraíso	27.265	77.939,15	15.587,83
MG	316110	São Francisco	53.828	228.844,63	45.768,92
MG	316250	São João del Rei	84.469	302.943,96	60.588,79
MG	316292	São Joaquim de Bicas	25.537	85.870,92	17.174,18
MG	316330	São José do Divino	3.834	11.141,34	2.228,26
MG	316340	São José do Goiabal	5.636	16.568,52	3.313,70
MG	316553	Sarzedo	25.814	90.870,48	18.174,09
MG	316720	Sete Lagoas	214.152	875.653,54	175.130,70
MG	316860	Teófilo Otoni	134.745	523.574,64	104.714,92
MG	316870	Timóteo	81.243	354.515,24	70.903,04
MG	316900	Tocantins	15.823	57.176,87	11.435,37
MG	316990	Ubá	101.519	407.682,38	81.536,47
MG	317010	Uberaba	295.988	1.292.904,82	258.580,96
MG	317020	Uberlândia	604.013	2.728.200,94	545.640,18
MG	317040	Unai	77.565	278.663,67	55.732,73
MG	317070	Varginha	123.081	541.385,35	108.277,07
MG	317080	Várzea da Palma	35.809	122.744,03	24.548,80
MG	317100	Vazante	19.723	65.992,19	13.198,43
MG	317120	Vespasiano	104.527	434.329,65	86.865,93
MG	317200	Visconde do Rio Branco	37.942	148.305,01	29.661,00
MS	500080	Anaurilândia	8.493	67.177,11	13.435,42
MS	500110	Aquidauana	45.614	210.039,09	42.007,81
MS	500215	Bodoquena	7.985	24.012,87	4.802,57
MS	500220	Bonito	19.587	116.647,75	23.329,54
MS	500260	Camapuã	13.625	53.325,48	10.665,09
MS	500270	Campo Grande	786.797	4.830.858,84	966.171,76
MS	500310	Corumbá	4.862	18.989,13	3.797,82
MS	500320	Corumbá	103.703	589.408,21	117.881,64
MS	500330	Coxim	32.159	157.034,92	31.406,98
MS	500370	Dourados	196.035	716.037,17	143.207,43
MS	500410	Guia Lopes da Laguna	10.366	33.202,44	6.640,48
MS	500450	Itaporã	20.865	49.762,74	9.952,54
MS	500470	Ivinhema	22.341	86.179,98	17.235,99
MS	500500	Jardim	24.346	98.257,62	19.651,52
MS	500580	Nioaque	14.391	48.029,76	9.605,95
MS	500620	Nova Andradina	45.585	184.551,84	36.910,36
MS	500630	Paranaíba	40.192	182.108,88	36.421,77
MS	500640	Pedro Gomes	7.967	25.736,82	5.147,36
MS	500660	Ponta Porã	77.872	311.602,82	62.320,56
MS	500690	Porto Murtinho	15.372	38.505,81	7.701,16
MS	500710	Ribas do Rio Pardo	20.946	54.162,54	10.832,50
MS	500720	Rio Brilhante	30.663	75.268,98	15.053,79
MS	500740	Rio Verde de Mato Grosso	18.890	129.720,36	25.944,07
MS	500769	São Gabriel do Oeste	22.203	84.465,27	16.893,05
MS	500793	Sonora	14.833	65.266,80	13.053,36
MS	500830	Três Lagoas	101.791	371.297,46	74.259,49
MT	510010	Acorizal	5.516	19.586,10	3.917,22
MT	510025	Alta Floresta	49.164	274.576,77	54.915,35
MT	510100	Araguaiana	3.197	8.536,50	1.707,30
MT	510125	Araputanga	15.342	47.395,07	9.479,01
MT	510140	Aripuanã	18.656	106.920,57	21.384,11
MT	510160	Barão de Melgaço	7.591	21.091,71	4.218,34
MT	510170	Barra do Bugres	31.793	106.088,18	21.217,63
MT	510180	Barra do Garças	56.560	181.465,18	36.293,03
MT	510250	Cáceres	87.942	306.710,41	61.342,08
MT	510263	Campo Novo do Parecis	27.577	66.206,49	13.241,29
MT	510267	Campo Verde	31.589	75.616,92	15.123,38
MT	510268	Campos de Júlio	5.154	25.383,78	5.076,75

MT	510279	Carlinda	10.990	58.791,42	11.758,28
MT	510305	Cláudia	11.028	66.650,64	13.330,12
MT	510320	Colíder	30.766	157.477,38	31.495,47
MT	510325	Colniza	26.381	153.561,42	30.712,28
MT	510336	Conquista D'Oeste	3.385	8.835,90	1.767,18
MT	510340	Cuiabá	551.098	4.226.034,30	845.206,86
MT	510350	Diamantino	20.341	51.145,17	10.229,03
MT	510380	Figueirópolis d'Oeste	3.796	9.821,85	1.964,37
MT	510385	Gaúcha do Norte	6.293	31.630,32	6.326,06
MT	510390	General Carneiro	5.027	13.507,71	2.701,54
MT	510410	Guarantã do Norte	32.216	187.779,24	37.555,84
MT	510450	Indiavaí	2.397	7.197,12	1.439,42
MT	510455	Itaúba	4.575	35.373,42	7.074,68
MT	510480	Jaciara	25.647	69.639,45	13.927,89
MT	510500	Jauru	10.455	31.280,76	6.256,15
MT	510515	Juína	39.255	225.336,63	45.067,32
MT	510517	Juruena	11.201	46.631,70	9.326,34
MT	510520	Juscimeira	11.430	32.689,32	6.537,86
MT	510523	Lambari d'Oeste	5.431	13.593,69	2.718,73
MT	510525	Lucas do Rio Verde	45.556	163.082,16	32.616,43
MT	510558	Marcelândia	12.006	100.582,86	20.116,57
MT	510560	Matupá	14.174	73.726,20	14.745,24
MT	510562	Mirassol d'Oeste	25.299	74.360,55	14.872,11
MT	510590	Nobres	15.002	41.143,74	8.228,74
MT	510610	Nossa Senhora do Livramento	11.609	42.579,52	8.515,90
MT	510621	Nova Canaã do Norte	12.127	64.847,97	12.969,59
MT	510623	Nova Olímpia	17.515	56.266,05	11.253,21
MT	510619	Nova Santa Helena	3.468	9.330,21	1.866,04
MT	510624	Nova Ubiratã	9.218	42.873,30	8.574,66
MT	510637	Pedra Preta	15.755	44.222,49	8.844,49
MT	510650	Poconé	31.779	101.459,51	20.291,90
MT	510665	Pontal do Araguaia	5.395	14.297,55	2.859,51
MT	510675	Pontes e Lacerda	41.408	167.217,69	33.443,53
MT	510682	Porto Esperidião	11.031	27.358,59	5.471,71
MT	510715	Reserva do Cabaçal	2.572	6.979,53	1.395,90
MT	510720	Rio Branco	5.070	13.991,28	2.798,25
MT	510760	Rondonópolis	195.476	586.203,54	117.240,70
MT	510770	Rosário Oeste	17.679	57.410,18	11.482,03
MT	510775	Salto do Céu	3.908	9.628,41	1.925,68
MT	510724	Santa Carmem	4.085	24.670,83	4.934,16
MT	510776	Santa Rita do Trivelato	2.491	7.390,56	1.478,11
MT	510726	Santo Afonso	2.991	7.909,06	1.581,81
MT	510779	Santo Antônio do Leste	3.754	9.598,86	1.919,77
MT	510780	Santo Antônio do Leverger	18.463	54.836,84	10.967,36
MT	510730	São José do Rio Claro	17.124	50.068,29	10.013,65
MT	510735	São José do Xingu	5.240	36.492,87	7.298,57
MT	510710	São José dos Quatro Marcos	18.998	52.367,94	10.473,58
MT	510740	São Pedro da Cipa	4.158	11.393,46	2.278,69
MT	510787	Sapezal	18.094	76.472,10	15.294,42
MT	510790	Sinop	113.099	771.375,94	154.275,18
MT	510795	Tangará da Serra	83.431	237.547,10	47.509,42
MT	510800	Tapurah	10.392	55.972,62	11.194,52
MT	510805	Terra Nova do Norte	11.291	73.823,40	14.764,68
MT	510840	Várzea Grande	252.596	930.979,60	186.195,92
MT	510850	Verá	10.235	62.553,00	12.510,60
PA	150010	Abetetuba	141.100	691.652,24	138.330,44
PA	150060	Altamira	99.075	940.667,88	188.133,57
PA	150080	Ananindeua	471.980	3.228.821,04	645.764,20
PA	150130	Barcarena	99.859	460.016,10	92.003,22
PA	150140	Belém	1.393.399	12.556.670,40	2.511.334,08
PA	150150	Benevides	51.651	347.566,32	69.513,26
PA	150157	Bom Jesus do Tocantins	15.298	74.409,03	14.881,80
PA	150170	Bragança	113.222	532.546,87	106.509,37

			7		
PA	150180	Breves	92.860	589.920,46	117.984,09
PA	150210	Cametá	120.896	594.961,54	118.992,30
PA	150220	Capanema	63.639	318.358,80	63.671,76
PA	150230	Capitão Poço	51.893	266.824,61	53.364,92
PA	150240	Castanhal	173.149	889.634,42	177.926,88
PA	150270	Conceição do Araguaia	45.557	247.827,19	49.565,43
PA	150277	Curionópolis	18.288	94.315,02	18.863,00
PA	150293	Dom Eliseu	51.319	248.120,75	49.624,15
PA	150304	Floresta do Araguaia	17.768	86.049,30	17.209,86
PA	150320	Igarapé-Açu	35.887	182.597,07	36.519,41
PA	150330	Igarapé-Miri	58.077	336.547,92	67.309,58
PA	150360	Itaituba	97.493	794.867,68	158.973,53
PA	150420	Marabá	233.669	1.180.878,83	236.175,76
PA	150442	Marituba	108.246	760.274,35	152.054,87
PA	150480	Monte Alegre	55.462	412.856,34	82.571,26
PA	150503	Novo Progresso	25.124	306.316,68	61.263,33
PA	150543	Ourilândia do Norte	27.359	174.592,80	34.918,56
PA	150550	Paragominas	97.819	596.142,20	119.228,43
PA	150553	Parauapebas	153.908	739.880,75	147.976,15
PA	150555	Pau d'Arco	6.033	36.538,02	7.307,60
PA	150610	Primavera	10.268	54.805,56	10.961,11
PA	150613	Redenção	75.556	390.072,35	78.014,47
PA	150616	Rio Maria	17.697	96.733,65	19.346,73
PA	150620	Salinópolis	37.421	195.210,85	39.042,17
PA	150630	Salvaterra	20.183	91.900,16	18.380,03
PA	150635	Santa Bárbara do Pará	17.141	89.928,34	17.985,66
PA	150650	Santa Isabel do Pará	59.466	275.100,98	55.020,19
PA	150658	Santa Maria das Barreiras	17.206	115.074,90	23.014,98
PA	150680	Santarém	294.580	1.441.167,69	288.233,53
PA	150715	São Domingos do Araguaia	23.130	112.188,09	22.437,61
PA	150745	São Geraldo do Araguaia	25.587	173.899,47	34.779,89
PA	150760	São Miguel do Guamá	51.567	226.247,96	45.249,59
PA	150775	Sapucaia	5.047	31.055,16	6.211,03
PA	150790	Soure	23.001	119.811,19	23.962,23
PA	150808	Tucumã	33.690	168.316,20	33.663,24
PA	150810	Tucuruí	97.128	513.563,78	102.712,75
PA	150820	Vigia	47.889	228.624,08	45.724,81
PA	150840	Xinguara	40.573	231.993,09	46.398,61
PB	250180	Bayeux	99.716	378.984,43	75.796,88
PB	250205	Bernardino Batista	3.075	7.435,62	1.487,12
PB	250230	Bom Sucesso	5.035	12.134,70	2.426,94
PB	250290	Brejo dos Santos	6.198	13.529,31	2.705,86
PB	250320	Cabedelo	57.944	281.152,65	56.230,53
PB	250370	Cajazeiras	58.446	177.635,91	35.527,18
PB	250400	Campina Grande	385.213	1.313.185,84	262.637,16
PB	250410	Carrapateira	2.378	7.200,00	1.440,00
PB	250430	Catolé do Rocha	28.759	78.652,32	15.730,46
PB	250435	Caturité	4.543	10.522,11	2.104,42
PB	250460	Conde	21.400	95.878,18	19.175,63
PB	250510	Cuité	19.978	62.640,21	12.528,04
PB	250590	Emas	3.317	7.664,64	1.532,92
PB	250600	Esperança	31.095	70.140,42	14.028,08
PB	250630	Guarabira	55.326	151.780,39	30.356,07
PB	250690	Itabaiana	24.481	69.534,72	13.906,94
PB	250750	João Pessoa	723.515	3.523.678,96	704.735,79
PB	250850	Livramento	7.164	17.271,99	3.454,39
PB	250860	Lucena	11.730	57.576,83	11.515,36
PB	250939	Maturéia	5.939	13.604,88	2.720,97
PB	250950	Montadas	4.990	10.719,48	2.143,89
PB	250970	Monteiro	30.852	96.274,85	19.254,97
PB	251060	Ouro Velho	2.928	7.200,00	1.440,00
PB	251065	Parari	1.256	9.600,00	1.920,00
PB	251080	Patos	100.674	298.545,88	59.709,17
PB	251130	Piancó	15.465	48.746,38	9.749,27

PB	251220	Prata	3.854	9.162,30	1.832,46
PB	251260	Quixabá	1.699	9.600,00	1.920,00
PB	251280	Riacho dos Cavalos	8.314	18.972,66	3.794,53
PB	251320	Santa Cruz	6.471	15.260,55	3.052,11
PB	251370	Santa Rita	120.310	689.197,97	137.839,59
PB	251420	São José da Lagoa Tapada	7.564	18.386,40	3.677,28
PB	251470	São José do Sabugi	4.010	9.384,42	1.876,88
PB	251593	Sertãozinho	4.395	14.704,26	2.940,85
PB	251620	Sousa	65.803	204.739,82	40.947,96
PB	251670	Teixeira	14.153	32.206,56	6.441,31
PB	251740	Zabelê	2.075	7.200,00	1.440,00
PE	260005	Abreu e Lima	94.429	407.151,84	81.430,36
PE	260010	Afogados da Ingazeira	35.088	114.163,47	22.832,69
PE	260060	Alagoinha	13.759	34.001,64	6.800,32
PE	260105	Araçoiaba	18.156	56.540,55	11.308,11
PE	260110	Araripina	77.302	268.476,53	53.695,30
PE	260120	Arcoverde	68.793	237.922,29	47.584,45
PE	260170	Belo Jardim	72.432	267.509,61	53.501,92
PE	260190	Bezerros	58.668	227.976,87	45.595,37
PE	260290	Cabo de Santo Agostinho	185.025	751.285,67	150.257,13
PE	260345	Camaragibe	144.466	648.736,20	129.747,24
PE	260400	Carpina	74.858	198.827,53	39.765,50
PE	260410	Caruaru	314.912	1.302.679,99	260.535,99
PE	260430	Cedro	10.778	27.822,72	5.564,54
PE	260450	Chã Grande	20.137	59.126,31	11.825,26
PE	260520	Escada	63.517	202.055,81	40.411,16
PE	260570	Floresta	29.285	89.386,27	17.877,25
PE	260600	Garanhuns	129.408	450.837,56	90.167,51
PE	260620	Goiana	75.644	244.275,90	48.855,18
PE	260640	Gravatá	76.458	261.544,18	52.308,83
PE	260680	Igarassu	102.021	372.508,54	74.501,70
PE	260760	Ilha de Itamaracá	21.884	107.723,51	21.544,70
PE	260710	Ingazeira	4.496	10.820,49	2.164,09
PE	260720	Ipojuca	80.637	282.192,53	56.438,50
PE	260775	Itapissuma	23.769	91.767,61	18.353,52
PE	260790	Jaboatão dos Guararapes	644.620	3.105.081,20	621.016,24
PE	260845	Lagoa do Carro	16.007	39.364,05	7.872,81
PE	260890	Limoeiro	55.439	204.730,93	40.946,18
PE	260930	Mirandiba	14.308	31.486,80	6.297,36
PE	260940	Moreno	56.696	222.803,40	44.560,68
PE	260960	Olinda	377.779	1.675.621,06	335.124,21
PE	260990	Ouricuri	64.358	198.396,13	39.679,22
PE	261000	Palmares	59.526	176.999,84	35.399,96
PE	261060	Paudalho	51.357	157.359,23	31.471,84
PE	261070	Paulista	300.466	1.393.835,72	278.767,14
PE	261090	Pesqueira	62.931	190.917,35	38.183,47
PE	261110	Petrolina	293.962	1.025.997,23	205.199,44
PE	261160	Recife	1.537.704	9.268.785,84	1.853.757,16
PE	261220	Salgueiro	56.629	176.957,41	35.391,48
PE	261245	Santa Cruz	13.594	33.702,96	6.740,59
PE	261250	Santa Cruz do Capibaribe	87.582	281.086,70	56.217,34
PE	261340	São José da Coroa Grande	18.180	68.478,01	13.695,60
PE	261350	São José do Belmonte	32.617	77.789,04	15.557,80
PE	261370	São Lourenço da Mata	102.895	378.109,28	75.621,85
PE	261390	Serra Talhada	79.232	234.338,50	46.867,70
PE	261485	Tamandaré	20.715	76.047,99	15.209,59
PE	261530	Timbubá	53.825	176.464,72	35.292,94
PE	261540	Toritama	35.554	91.014,57	18.202,91
PE	261640	Vitória de Santo Antão	129.974	436.704,21	87.340,84
PI	220020	Água Branca	16.451	64.486,00	12.897,20
PI	220040	Altos	38.822	161.913,00	32.382,60
PI	220105	Assunção do Piauí	7.503	23.557,00	4.711,40
PI	220110	Avelino Lopes	11.067	33.533,00	6.706,60
PI	220120	Barras	44.850	161.536,00	32.307,20

PI	220200	Buriti dos Lopes	19.074	57.789,00	11.557,80
PI	220202	Buriti dos Montes	7.974	25.087,00	5.017,40
PI	220213	Campo Grande do Piauí	5.592	17.185,00	3.437,00
PI	220220	Campo Maior	45.177	184.969,00	36.993,80
PI	220230	Canto do Buriti	20.020	57.373,00	11.474,60
PI	220240	Capitão de Campos	10.953	31.515,00	6.303,00
PI	220260	Castelo do Piauí	18.336	58.121,00	11.624,20
PI	220273	Coivaras	3.811	13.506,00	2.701,20
PI	220285	Coronel José Dias	4.541	14.082,00	2.816,40
PI	220330	Demerval Lobão	13.278	57.543,00	11.508,60
PI	220350	Elesbão Veloso	14.512	46.973,00	9.394,60
PI	220370	Esperantina	37.767	118.092,00	23.618,40
PI	220390	Floriano	57.690	213.476,00	42.695,20
PI	220465	Ilha Grande	8.914	26.839,00	5.367,80
PI	220510	Itaueira	10.678	31.176,00	6.235,20
PI	220515	Jacobina do Piauí	5.722	17.805,99	3.561,19
PI	220550	José de Freitas	37.085	147.253,00	29.450,60
PI	220553	Jurema	4.517	13.081,00	2.616,20
PI	220557	Lagoa de São Francisco	6.422	20.588,00	4.117,60
PI	220559	Lagoa do Sítio	4.850	14.548,00	2.909,60
PI	220554	Lagoinha do Piauí	2.656	12.703,00	2.540,60
PI	220570	Luis Correia	28.406	96.780,00	19.356,00
PI	220600	Marcos Parente	4.456	14.392,00	2.878,40
PI	220650	Monsenhor Hipólito	7.391	22.233,00	4.446,60
PI	220700	Oeiras	35.640	109.766,00	21.953,20
PI	220770	Parnaíba	145.705	584.807,00	116.961,40
PI	220777	Patos do Piauí	6.105	19.271,01	3.854,20
PI	220790	Pedro II	37.496	122.951,00	24.590,20
PI	220800	Picos	73.414	269.580,00	53.916,00
PI	220840	Piripiri	61.834	245.688,00	49.137,60
PI	220955	São Braz do Piauí	4.313	13.845,00	2.769,00
PI	221040	São Miguel do Tapuio	18.134	59.266,00	11.853,20
PI	221050	São Pedro do Piauí	13.639	53.594,00	10.718,80
PI	221060	São Raimundo Nonato	32.327	111.118,00	22.223,60
PI	221080	Simplicio Mendes	12.077	37.519,00	7.503,80
PI	221100	Terresina	814.230	4.816.158,61	963.231,72
PI	221110	União	42.654	176.300,00	35.260,00
PI	221120	Uruçuí	20.149	57.399,00	11.479,80
PI	221130	Valença do Piauí	20.326	65.520,00	13.104,00
PI	221140	Várzea Grande	4.336	14.034,00	2.806,80
PR	410060	Alto Paraná	13.663	36.628,75	7.325,75
PR	410050	Altônia	20.516	37.516,17	7.503,23
PR	410080	Alvorada do Sul	10.298	19.857,15	3.971,43
PR	410110	Andará	20.615	47.915,07	9.583,01
PR	410140	Apucarana	120.919	418.720,90	83.744,18
PR	410150	Arapongas	104.150	273.337,02	54.667,40
PR	410190	Assaí	16.368	35.227,68	7.045,53
PR	410200	Assis Chateaubriand	33.025	82.865,44	16.573,08
PR	410240	Bandeirantes	33.241	69.323,19	13.864,63
PR	410280	Bela Vista do Paraíso	15.079	31.948,95	6.389,79
PR	410340	Cafeara	2.559	13.449,54	2.689,90
PR	410360	Cambará	23.871	50.709,12	10.141,82
PR	410370	Cambé	96.733	340.784,14	68.156,82
PR	410430	Campo Mourão	87.194	240.041,79	48.008,35
PR	410460	Capitão Leônidas Marques	14.936	31.997,55	6.399,51
PR	410470	Carlópolis	13.706	29.700,54	5.940,10
PR	410480	Cascavel	286.205	984.976,38	196.995,27
PR	410550	Cianorte	69.958	208.268,72	41.653,74
PR	410590	Colorado	22.649	46.874,04	9.374,80
PR	410640	Cornélio Procópio	46.925	98.489,43	19.697,88

PR	410660	Cruzeiro do Oeste	17.299	40.793,07	8.158,61
PR	410710	Diamante do Norte	5.516	18.046,57	3.609,31
PR	410770	Fênix	4.057	12.799,29	2.559,85
PR	410790	Floresta	5.931	16.939,10	3.387,82
PR	410800	Florestópolis	11 . 2 2 2	25.900,50	5.180,10
PR	410830	Foz do Iguaçu	256.088	1.165.816,06	233.163,21
PR	410880	Guaira	30.669	82.474,95	16.494,99
PR	410980	Ibiporã	48.200	145.492,26	29.098,45
PR	410990	Icaraíma	8.412	20.148,39	4.029,67
PR	4 11 0 0 0	Iguaraçu	3.982	16.710,40	3.342,08
PR	4 11 0 6 0	Iporã	13.227	31.573,53	6.314,70
PR	4 11 0 9 5	Itaipulândia	9.026	2 5 . 4 1 7 , 11	5.083,42
PR	4 111 0 0	Itambaracá	6.759	13.447,35	2.689,47
PR	4 111 8 0	Jacarezinho	39.093	82.076,40	16.415,28
PR	4 111 9 0	Jaguapitã	12.256	24.930,15	4.986,03
PR	4 11 2 7 0	Jataizinho	11 . 8 5 9	32.670,90	6.534,18
PR	4 11 2 8 0	Joaquim Távora	10.735	21.369,60	4.273,92
PR	4 11 3 4 0	Leópolis	4.145	12.849,45	2.569,89
PR	4 11 3 4 2	Lidianópolis	3.972	11 . 7 7 2 , 5 1	2.354,50
PR	4 11 3 7 0	Londrina	506.701	1.975.713,35	395.142,67
PR	4 11 3 8 0	Lupionópolis	4.592	13.140,12	2.628,02
PR	4 11 4 1 0	Mandaguaçu	19.781	50.849,45	10.169,89
PR	4 11 4 2 0	Mandaguari	32.658	90.868,07	18.173,61
PR	4 11 4 6 0	Marechal Cândido Rondon	46.819	148.189,38	29.637,87
PR	4 11 4 8 0	Marialva	33.872	99.799,29	19.959,85
PR	4 11 5 2 0	Maringá	357.077	1 . 2 11 . 6 6 2 , 4 9	242.332,49
PR	4 11 5 3 5	Maripá	5.431	12.804,21	2.560,84
PR	4 11 5 6 0	Matelândia	16.078	42.067,50	8.413,50
PR	4 11 5 8 0	Medianeira	40.833	108.423,12	21.684,62
PR	4 11 6 0 0	Miraselva	1.862	12.868,59	2.573,71
PR	4 11 6 0 5	Missal	10.474	29.216,18	5.843,23
PR	4 11 6 7 0	Nova Aurora	12.066	26.567,58	5.313,51
PR	4 11 6 9 0	Nova Esperança	27.039	72.493,50	14.498,70
PR	4 11 7 0 0	Nova Fátima	8.153	17.890,86	3.578,17
PR	4 11 7 1 0	Nova Londrina	13.438	36.319,41	7.263,88
PR	4 11 7 2 0	Nova Olímpia	5.506	13.071,87	2.614,37
PR	4 11 7 5 0	Paçandu	38.053	11 4 . 5 3 2 , 2 0	22.906,44
PR	4 11 7 9 0	Palotina	27.038	57.868,50	11 . 5 7 3 , 7 0
PR	4 11 8 2 0	Paranaguá	140.469	409.070,58	8 1 . 8 1 4 , 11
PR	4 11 8 4 0	Paranavaí	81.590	215.322,93	43.064,58
PR	412000	Porecatu	14.189	31.573,74	6.314,74
PR	412033	Prado Ferreira	3.434	13.500,75	2.700,15
PR	412040	Presidente Castelo Branco	4.775	13.619,22	2.723,84
PR	412065	Quarto Centenário	4.856	12.508,47	2.501,69
PR	4 1 2 1 1	Quinta do Sol	5.085	12.729,57	2.545,91

	0				
PR	412130	Rancho Alegre	3.955	14.794,89	2.958,97
PR	412135	Rancho Alegre D'Oeste	2.236	12.202,23	2.440,44
PR	412190	Ribeirão do Pinhal	13.522	30.703,32	6.140,66
PR	412240	Rolândia	57.862	170.585,95	34.117,19
PR	412320	Santa Cecília do Pavão	3.338	12.418,02	2.483,60
PR	412340	Santa Fé	10.432	25.903,51	5.180,70
PR	412350	Santa Helena	23.413	61.072,21	12.214,44
PR	412370	Santa Isabel do Ivaí	8.755	19.157,16	3.831,43
PR	412390	Santa Mariana	12.435	26.892,69	5.378,53
PR	412405	Santa Terezinha de Itaipu	20.834	58.095,42	11.619,08
PR	412410	Santo Antônio da Platina	42.688	85.890,66	17.178,13
PR	412570	São Miguel do Iguaçu	25.755	74.481,33	14.896,26
PR	412575	São Pedro do Iguaçu	6.125	14.563,89	2.912,77
PR	412600	São Sebastião da Amoreira	8.629	19.484,85	3.896,97
PR	412625	Sarandi	82.847	270.514,18	54.102,83
PR	412640	Sertaneja	5.817	14.074,95	2.814,99
PR	412650	Sertanópolis	15.875	33.663,75	6.732,75
PR	412690	Ta p i r a	4.372	12.382,86	2.476,57
PR	412770	Toledo	119.313	317.167,07	63.433,41
PR	412795	Tu p ã s s i	7.331	16.848,51	3.369,70
PR	412810	Umuarama	100.676	281.064,91	56.212,98
PR	412840	Uraí	11.472	24.128,52	4.825,70
RJ	330010	Angra dos Reis	169.511	742.205,94	148.441,18
RJ	330020	Araruama	112.008	444.052,92	88.810,58
RJ	330023	Armação dos Búzios	27.560	120.792,45	24.158,49
RJ	330025	Arraial do Cabo	27.715	111.126,21	22.225,24
RJ	330030	Barra do Piraí	94.778	455.172,72	91.034,54
RJ	330040	Barra Mansa	177.813	805.191,18	161.038,23
RJ	330045	Belford Roxo	469.332	2.198.618,43	439.723,68
RJ	330060	Bom Jesus do Itabapoana	35.411	142.895,94	28.579,18
RJ	330070	Cabo Frio	186.227	752.888,40	150.577,68
RJ	330100	Campos dos Goytacazes	463.731	1.962.560,88	392.512,17
RJ	330110	Cantagalo	19.830	83.139,75	16.627,95
RJ	330120	Carmo	17.434	72.955,74	14.591,14
RJ	330130	Casimiro de Abreu	35.347	123.746,28	24.749,25
RJ	330150	Cordeiro	20.430	80.557,32	16.111,46
RJ	330170	Duque de Caxias	855.048	3.972.550,80	794.510,16
RJ	330185	Guapimirim	51.483	201.364,98	40.272,99
RJ	330187	Iguaba Grande	22.851	92.882,58	18.576,51
RJ	330190	Itaboraí	218.008	926.907,12	185.381,42
RJ	330200	Itaguaí	109.091	436.443,87	87.288,77
RJ	330205	Italva	14.063	61.869,60	12.373,92
RJ	330220	Itaperuna	95.841	462.559,95	92.511,99
RJ	330227	Japeri	95.492	411.610,62	82.322,12
RJ	330240	Macaé	206.728	819.586,89	163.917,37
RJ	330245	Macuco	5.269	22.772,37	4.554,47
RJ	330250	Magé	227.322	1.071.086,97	214.217,39
RJ	330260	Mangaratiba	36.456	142.614,90	28.522,98
RJ	330270	Maricá	127.461	520.605,21	104.121,04
RJ	330280	Mendes	17.935	78.380,55	15.676,11
RJ	330285	Mesquita	168.376	865.077,90	173.015,58
RJ	330310	Natividade	15.082	67.535,28	13.507,05
RJ	330320	Nilópolis	157.425	698.796,84	139.759,36
RJ	330330	Niterói	487.562	2.242.012,14	448.402,42
RJ	330340	Nova Friburgo	182.082	783.133,74	156.626,74
RJ	330350	Nova Iguaçu	796.257	3.792.290,64	758.458,12
RJ	330360	Paracambi	47.124	185.992,62	37.198,52
RJ	330370	Paraíba do Sul	41.084	182.708,22	36.541,64
RJ	330380	Paraty	37.533	144.624,33	28.924,86

RJ	330390	Petrópolis	295.917	1.275.507,18	255.101,43
RJ	330400	Pirai	26.314	118.863,09	23.772,61
RJ	330410	Porciúncula	17.760	74.655,78	14.931,15
RJ	330414	Queimados	137.962	587.575,83	117.515,16
RJ	330420	Resende	119.769	591.880,32	118.376,06
RJ	330430	Rio Bonito	55.551	241.327,08	48.265,41
RJ	330452	Rio das Ostras	105.676	407.329,38	81.465,87
RJ	330455	Rio de Janeiro	6.320.446	28.160.047,92	5.632.009,58
RJ	330470	Santo Antônio de Pádua	40.589	171.642,72	34.328,54
RJ	330480	São Fidélis	37.543	158.896,50	31.779,30
RJ	330475	São Francisco de Itabapoana	41.354	193.609,59	38.721,91
RJ	330490	São Gonçalo	999.728	4.345.921,26	869.184,25
RJ	330510	São João de Meriti	458.673	2.040.649,68	408.129,93
RJ	330520	São Pedro da Aldeia	87.875	357.769,59	71.553,91
RJ	330550	Saquarema	74.234	280.805,13	56.161,02
RJ	330555	Seropédica	78.186	345.518,85	69.103,77
RJ	330560	Silva Jardim	21.349	93.715,02	18.743,00
RJ	330575	Tanguá	30.732	123.580,32	24.716,06
RJ	330580	Terresópolis	163.746	683.259,57	136.651,91
RJ	330600	Três Rios	77.432	381.987,45	76.397,49
RJ	330610	Valença	71.843	345.105,33	69.021,06
RJ	330630	Volta Redonda	257.803	1.205.912,34	241.182,46
RN	240020	Açu	53.227	168.417,57	33.683,51
RN	240100	Apodi	34.763	118.542,16	23.708,43
RN	240160	Bento Fernandes	5.113	18.284,61	3.656,92
RN	240180	Brejinho	11.577	34.607,76	6.921,55
RN	240200	Caicó	62.709	259.380,96	51.876,19
RN	240210	Campo Redondo	10.266	34.470,60	6.894,12
RN	240240	Carnaúba dos Dantas	7.429	25.734,36	5.146,87
RN	240260	Ceará-Mirim	68.141	292.589,83	58.517,96
RN	240300	Cruzeta	7.967	29.223,00	5.844,60
RN	240310	Currais Novos	42.652	166.058,19	33.211,63
RN	240360	Extremoz	24.569	97.640,76	19.528,15
RN	240380	Florânia	8.959	31.160,19	6.232,03
RN	240450	Guamaré	12.404	34.706,61	6.941,32
RN	240500	Jaçanã	7.925	28.876,20	5.775,24
RN	240570	Jardim do Seridó	12.113	50.298,15	10.059,63
RN	240580	João Câmara	32.227	127.645,93	25.529,18
RN	240640	Lagoa de Velhos	2.668	11.156,04	2.231,20
RN	240680	Lajes Pintadas	4.612	15.961,65	3.192,33
RN	240710	Macaíba	69.467	268.221,11	53.644,22
RN	240720	Macau	28.954	115.983,78	23.196,75
RN	240800	Mossoró	259.815	1.045.902,36	209.180,47
RN	240810	Natal	803.739	3.880.156,31	776.031,26
RN	240890	Parelhas	20.354	70.476,48	14.095,29
RN	240325	Parnamirim	202.456	774.682,75	154.936,55
RN	240940	Pau dos Ferros	27.745	116.494,35	23.298,87
RN	241120	Santa Cruz	35.797	136.072,91	27.214,58
RN	241142	Santana do Seridó	2.526	8.812,83	1.762,56
RN	241170	São Bento do Trairí	3.905	12.312,18	2.462,43
RN	241200	São Gonçalo do Amarante	87.668	356.840,06	71.368,01
RN	241220	São José de Mipibu	39.776	159.278,32	31.855,66
RN	241370	Sítio Novo	5.020	17.164,29	3.432,85
RN	241390	Taipu	11.836	43.431,09	8.686,21
RN	241415	Tenente Laurentino Cruz	5.406	19.135,32	3.827,06
RO	110001	Alta Floresta d'Oeste	24.392	116.846,37	23.369,27
RO	110037	Alto Alegre dos Parecis	12.816	92.101,17	18.420,23
RO	110002	Ariquemes	90.353	411.736,54	82.347,30
RO	110000	Cabixi	6.313	66.935,14	13.387,02

	3				
RO	11 0 0 0 4	Cacoal	78.574	328.851,46	65.770,29
RO	11 0 0 9 2	Chupinguaia	8.301	57.126,09	11 . 4 2 5 , 2 1
RO	11 0 0 0 9	Espigão D'Oeste	28.729	154.367,26	30.873,45
RO	11 0 0 1 0	Guajará-Mirim	41.656	356.026,06	71.205,21
RO	11 0 0 1 2	Ji-Paraná	11 6 . 6 1 0	486.448,06	97.289,61
RO	11 0 0 3 3	Nova Mamoré	22.546	139.535,61	27.907,12
RO	11 0 0 1 5	Ouro Preto do Oeste	37.928	205.967,62	41.193,52
RO	11 0 0 1 8	Pimenta Bueno	33.822	11 9 . 7 1 7 , 2 5	23.943,45
RO	11 0 0 2 0	Porto Velho	428.527	3.001.238,74	600.247,74
RO	11 0 0 2 5	Presidente Médici	22.319	111 . 9 3 6 , 2 2	22.387,24
RO	11 0 0 3 2	São Miguel do Guaporé	21.828	129.614,25	25.922,85
RO	110030	Vilhena	76.202	315.061,18	63.012,23
RR	140010	Boa Vista	284.313	2 . 2 11 . 5 3 2 , 1 4	442.306,42
RR	140015	Bonfim	10.943	202.287,63	40.457,52
RR	140030	Mucajá	14.792	248.887,68	49.777,53
RR	140030	Mucajá	14.792	248.887,69	49.777,53
RR	140045	Pacaraima	10.433	160.853,05	32.170,61
RR	140047	Rorainópolis	24.279	433.726,83	86.745,36
RS	431020	Ijuí	78.915	130.438,32	26.087,66
RS	431720	Santa Rosa	68.587	152.807,85	30.561,57
RS	431750	Santo Ângelo	76.275	128.362,25	25.672,45
SC	420910	Joinville	515.288	1.093.225,68	218.645,13
SE	280020	Aquidabã	20.056	78.285,36	15.657,07
SE	280030	Aracaju	571.149	1.869.770,76	373.954,15
SE	280060	Barra dos Coqueiros	24.976	78.896,88	15.779,37
SE	280200	Divina Pastora	4.326	13.401,48	2.680,29
SE	280210	Estância	64.409	234.063,84	46.812,76
SE	280290	Itabaiana	86.967	331.388,64	66.277,72
SE	280320	Itaporanga d'Ajuda	30.419	111 . 5 2 4 , 6 4	22.304,92
SE	280350	Lagarto	94.861	353.781,48	70.756,29
SE	280360	Laranjeiras	26.902	103.564,08	20.712,81
SE	280400	Maruim	16.343	55.721,88	11 . 1 4 4 , 3 7
SE	280480	Nossa Senhora do Socorro	160.827	652.851,36	130.570,27
SE	280570	Propriá	28.451	100.826,40	20.165,28
SE	280670	São Cristóvão	78.864	281.742,60	56.348,52
SP	350160	Americana	210.638	628.218,48	125.643,69
SP	350210	Andradina	55.334	176.174,64	35.234,92
SP	350260	Aparecida d'Oeste	4.450	12.000,00	2.400,00
SP	350280	Araçatuba	181.579	5 8 4 . 0 11 , 2 0	11 6 . 8 0 2 , 2 4
SP	350300	Aramina	5.152	12.000,00	2.400,00
SP	350320	Araraquara	208.662	561.982,56	11 2 . 3 9 6 , 5 1
SP	350330	Araras	11 8 . 8 4 3	308.348,76	61.669,75
SP	350400	Assis	95.144	257.002,08	51.400,41
SP	350460	Bady Bassitt	14.603	34.443,96	6.888,79
SP	350550	Barretos	11 2 . 1 0 1	319.740,60	63.948,12
SP	350570	Barueri	240.749	687.087,96	137.417,59
SP	350600	Bauri	343.937	1.214.194,44	242.838,88
SP	350610	Bebedouro	75.035	210.647,04	42.129,40
SP	350650	Birigui	108.728	333.173,76	66.634,75
SP	350950	Campinas	1 . 0 8 0 . 11 3	3.493.066,92	698.613,38
SP	351050	Caraguatatuba	100.840	190.692,36	38.138,47
SP	351070	Cardoso	11 . 8 0 5	25.315,80	5.063,16
SP	3 5 111 0	Catanduva	11 2 . 8 2 0	344.255,52	68.851,10
SP	3 5 113 0	Cedral	7.972	17.344,92	3.468,98

SP	351250	Coroados	5.238	13.987,68	2.797,53
SP	351350	Cubatão	118.720	585.123,12	117.024,62
SP	351520	Estrela d'Oeste	8.208	14.873,55	2.974,71
SP	351550	Fernandópolis	64.696	172.750,32	34.550,06
SP	351620	Franca	318.640	855.905,28	171.181,05
SP	351870	Guarujá	290.752	1.474.115,16	294.823,03
SP	351880	Guarulhos	1.221.979	3.466.178,40	693.235,68
SP	351907	Hortolândia	192.692	615.749,16	123.149,83
SP	351960	Ibitinga	53.158	119.191,08	23.838,21
SP	352010	Igarapava	27.952	64.110,12	12.822,02
SP	352115	Ipiguá	4.463	12.000,00	2.400,00
SP	352150	Irapuã	7.275	15.841,80	3.168,36
SP	352210	Itanhaém	87.057	280.630,32	56.126,06
SP	352250	Itapevi	200.769	723.353,28	144.670,65
SP	352260	Itapira	68.537	134.631,12	26.926,22
SP	352300	Itapura	4.357	12.000,00	2.400,00
SP	352410	Ituverava	38.695	88.683,60	17.736,72
SP	352430	Jaboticabal	71.662	165.148,56	33.029,71
SP	352450	Jaci	5.657	12.000,00	2.400,00
SP	352480	Jales	47.012	133.829,40	26.765,88
SP	352500	Jandira	108.344	409.240,68	81.848,13
SP	352510	Jardinópolis	37.661	81.566,28	16.313,25
SP	352690	Limeira	276.022	810.836,64	162.167,32
SP	352710	Lins	71.432	191.231,04	38.246,20
SP	352900	Marília	216.745	697.008,12	139.401,62
SP	352910	Marinópolis	2.113	12.000,00	2.400,00
SP	352930	Matão	76.786	209.305,20	41.861,04
SP	352960	Meridiano	3.855	12.000,00	2.400,00
SP	352970	Miguelópolis	20.451	46.144,20	9.228,84
SP	353030	Mirassol	53.792	160.695,24	32.139,04
SP	353070	Mogi Guaçu	137.245	375.293,64	75.058,72
SP	353080	Mogi Mirim	86.505	188.925,00	37.785,00
SP	353130	Monte Alto	46.642	76.399,20	15.279,84
SP	353140	Monte Aprazível	21.746	44.365,20	8.873,04
SP	353280	Nova Aliança	5.891	12.000,00	2.400,00
SP	353284	Nova Canaã Paulista	2.114	12.000,00	2.400,00
SP	353390	Ólimpia	50.024	130.242,00	26.048,40
SP	353440	Osasco	666.740	2.004.839,40	400.967,88
SP	353475	Ouroeste	8.405	16.917,12	3.383,42
SP	353600	Parapuã	10.844	24.811,68	4.962,33
SP	353690	Pedranópolis	2.558	12.000,00	2.400,00
SP	353730	Penápolis	58.510	182.537,76	36.507,55
SP	353760	Peruíbe	59.773	104.804,64	20.960,92
SP	353870	Piracicaba	364.571	1.140.993,96	228.198,79
SP	353930	Pirassununga	70.081	159.988,44	31.997,68
SP	354100	Praia Grande	262.051	1.435.439,16	287.087,83
SP	354140	Presidente Prudente	207.610	581.829,48	116.365,89
SP	354340	Ribeirão Preto	604.682	1.742.800,56	348.560,11
SP	354390	Rio Claro	186.253	551.872,68	110.374,53
SP	354450	Rubinéia	2.862	12.000,00	2.400,00
SP	354580	Santa Bárbara d'Oeste	180.009	583.625,64	116.725,12
SP	354660	Santa Fé do Sul	29.239	65.471,88	13.094,37
SP	354740	Santa Rita d'Oeste	2.543	12.000,00	2.400,00
SP	354720	Santana da Ponte Preta	1.641	12.000,00	2.400,00
SP	354850	Santos	419.400	2.073.210,60	414.642,12
SP	354910	São João da Boa Vista	83.639	222.265,32	44.453,06
SP	354980	São José do Rio Preto	408.258	1.291.079,64	258.215,92
SP	355070	São Sebastião	73.942	151.723,80	30.344,76
SP	355100	São Vicente	332.445	1.458.970,68	291.794,13
SP	355170	Sertãozinho	110.074	286.923,96	57.384,79
SP	355220	Sorocaba	586.625	1.104.582,84	220.916,56
SP	355240	Sumaré	241.311	729.899,64	145.979,92
SP	355340	Tanabi	24.055	53.511,4	10.702,29

				8	
SP	355370	Taquaritinga	53.988	125.561,76	25.112,35
SP	355410	Taubaté	278.686	443.238,72	88.647,74
SP	355490	Três Fronteiras	5.427	12.000,00	2.400,00
SP	355500	Tupã	63.476	174.176,28	34.835,25
SP	355710	Votuporanga	84.692	220.664,52	44.132,90
TO	170025	Abreulândia	2.391	14.244,09	2.848,81
TO	170030	Aguiarnópolis	5.162	14.820,42	2.964,08
TO	170040	Almas	7.586	41.659,92	8.331,98
TO	170190	Araguacema	6.317	39.988,35	7.997,67
TO	170200	Araguaçu	8.786	43.047,63	8.609,52
TO	170210	Araguaína	150.484	926.906,31	185.381,26
TO	170215	Araguanã	5.030	30.628,92	6.125,78
TO	170220	Araguatins	31.329	161.426,57	32.285,31
TO	170255	Augustinópolis	15.950	56.531,52	11.306,30
TO	170320	Bernardo Sayão	4.456	19.683,42	3.936,68
TO	170384	Campos Lindos	8.139	33.353,10	6.670,62
TO	170550	Colinas do Tocantins	30.838	139.899,05	27.979,81
TO	170625	Crixás do Tocantins	1.564	12.000,00	2.400,00
TO	170700	Dianópolis	19.112	68.795,40	13.759,08
TO	170730	Dueré	4.592	29.651,55	5.930,31
TO	170755	Fátima	3.805	18.236,73	3.647,34
TO	170765	Figueirópolis	5.340	23.111,16	4.622,23
TO	170930	Guaraí	23.200	117.280,99	23.456,19
TO	170950	Gurupi	76.755	449.386,00	89.877,20
TO	171070	Itaguatins	6.029	25.920,78	5.184,15
TO	171200	Lajeado	2.773	18.986,55	3.797,31
TO	171250	Marianópolis do Tocantins	4.352	23.501,55	4.700,31
TO	171280	Maurilândia do Tocantins	3.154	14.813,73	2.962,74
TO	171320	Miracema do Tocantins	20.684	195.838,00	39.167,60
TO	171370	Monte Santo do Tocantins	2.085	12.000,00	2.400,00
TO	171420	Natividade	9.000	40.972,98	8.194,59
TO	171525	Novo Jardim	2.457	12.000,00	2.400,00
TO	172100	Palmas	228.332	1.523.103,43	304.620,68
TO	171575	Palmeirópolis	7.339	28.528,05	5.705,61
TO	171610	Paraíso do Tocantins	44.417	221.062,71	44.212,54
TO	171665	Pequizeiro	5.054	26.489,40	5.297,88
TO	171820	Porto Nacional	49.146	255.142,27	51.028,45
TO	171870	Rio dos Bois	2.570	12.000,00	2.400,00
TO	171880	Sampaio	3.864	12.917,07	2.583,41
TO	171888	Santa Maria do Tocantins	2.894	12.051,87	2.410,37
TO	171890	Santa Rosa do Tocantins	4.568	23.896,59	4.779,31
TO	172010	São Bento do Tocantins	4.608	18.302,34	3.660,46
TO	172025	São Salvador do Tocantins	2.910	17.307,96	3.461,59
TO	172065	Silvanópolis	5.068	17.902,50	3.580,50
TO	172090	Tauatinga	15.051	52.757,91	10.551,58
TO	172110	Tocantínia	6.736	32.870,58	6.574,11
TO	172120	Tocantinópolis	22.619	146.660,22	29.332,04
			98.428,58	443.747,456,	
		TO T A L	8	32	88.749.487,78

ANEXO II

Município	Nº Agentes	Proporção / Imóveis por agente	Número estimado de imóveis trabalhados	Valor Referência R\$	Total de Recursos R\$
Curitiba	200	1.000	200.000	1.000,00	200.000,00

Florianópolis	50	1.000	50.000	1.000,00	50.000,00
Porto Alegre	150	1.000	150.000	1.000,00	150.000,00
São Paulo	2700	1.000	2.700.000	1.000,00	2.700.000,00
T o t a l	3.100		3.100.000		3.100.000,00

ANEXO III

Ações a serem desenvolvidas

1. COMBATE AO VETOR

a) Garantir quantitativo adequado de agentes de Agente de Controle de Endemias - ACE

Parâmetro: 1 agente para cada 1000 imóveis nas atividades de visitas domiciliares

Obs: Para o município de São Paulo e Porto Alegre, considerar o equivalente de imóveis das áreas trabalhadas pelos ACE.

b) Garantir cobertura adequada das visitas domiciliares pelos ACE:

Parâmetro: 80% dos domicílios visitados em pelo menos 4 ciclos bimestrais de trabalho

c) Adoção de mecanismos para melhoria do trabalho de campo:

Uso de dispositivos móveis de coleta e envio de dados OU

Estratégias de redução de pendências OU

Estratégias de supervisão OU

Estratégias de integração ACE e atenção primária/equipes da saúde da família OU

Remuneração variável dos agentes de acordo com indicadores de produtividade e resultados OU

Outra iniciativa relevante para a melhoria do trabalho de campo

2. VIGILÂNCIA (EPIDEMIOLÓGICA E ENTOMOLÓGICA)

a) Realizar LIRAA para orientar as atividades de combate ao vetor

Parâmetro: pelo menos 3 LIRAA (janeiro, março e outubro)

b) Realizar divulgação dos resultados do LIRAA por bairro em meios de comunicação local

c) Notificar oportunamente casos suspeitos de dengue grave

Parâmetro: em até 7 dias no SINAN

d) Garantir qualidade das informações do banco de dados do SINAN

Parâmetro: pelo menos 95% dos casos graves de dengue (FHD e DCC) encerrados em até 60 dias após a notificação no SINAN

e) Manter regularidade das notificações dos casos de dengue clássica:

Parâmetros:

Período epidêmico: regularidade semanal via SINAN On Line ou planilha paralela para o endereço eletrônico dengue@saude.gov.br

Período não epidêmico: regularidade quinzenal via SINAN para municípios sem SINAN On Line não implantado

f) Notificar oportunamente óbitos suspeito de dengue

Parâmetro: Em até 24 horas conforme Portaria 104/2011

g) Investigar óbitos suspeitos de dengue com equipe composta pela vigilância e assistência

Parâmetro: Em até 7 dias após a notificação

3. ATENÇÃO A SAÚDE

a) Comprovação de equipes capacitadas na classificação de risco e manejo do paciente com suspeita de dengue;

b) Comprovação da capacidade da rede de APS existente no município em garantir resolutividade dos casos de dengue de sua área de abrangência (diagnóstico, manejo, acompanhamento e notificação)

c) Previsão de insumos (soro fisiológico e medicamentos), leitos hospitalares de retaguarda, poltronas para reposição volêmica e cartão de acompanhamento do paciente, utilizando como referência os parâmetros abaixo relacionados que devem ser adaptados à realidade de cada município.

PARÂMETROS DE REFERÊNCIA DAS NECESSIDADES DE LEITOS E INSUMOS PARA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE COM DENGUE

a) Número de casos de dengue estimados: população do município x 2%

b) Previsão de necessidades de leitos:

Leitos de enfermaria: 7% dos casos de dengue estimados por mês / 7 (cada leito deverá realizar 7 internações por mês)

Leitos de UTI: 10% do número de leitos de enfermaria

c) Previsão de necessidades de exames e insumos para acompanhamento ambulatorial e pacientes em observação

Hemograma: número de casos de dengue estimados no período x 2

Sais de reidratação oral: número de casos de dengue estimados no período x 2 x 3 (2 sachês por dia para 3 dias de hidratação)

Soro fisiológico 0,9%: 15% de casos de dengue estimados no período x 8 frascos de 500 ml

Cadeiras de hidratação: 15 % dos casos estimados de dengue por dia (deverá ser considerada para o planejamento a média diária de casos no pico de atendimento)

Cartões de acompanhamento: número de casos de dengue estimados no período x 2 Medicamentos:

Dipirona / Paracetamol: número de casos previstos no período x 3g (dose diária) x 3 dias (período febril)